



Estado do Rio de Janeiro

1

## Câmara Municipal de Cabo Frio

de Lei Nº 0075/2001

Em 29 de Agosto de 2001

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS PONTOS DE TAXIS DA CIDADE DE CABO FRIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E :

Art.1º Os pontos dos taxistas existentes na área de Cabo Frio passarão a ser divididos em duas categorias: Pontos Privativos e Apoio.

§ 1º Entende-se como pontos privativos aqueles que contam com táxis, especificamente determinados para os mencionados pontos.

§ 2º Entende-se como pontos de apoio, aqueles que poderão ser utilizados por quaisquer taxistas dos pontos privativos.

Art.2º Os pontos de apoio poderão ser criados, após estudos que o justifiquem, ficando desde já estabelecido que só poderão ser instalados dentro da distância de 1000 (mil) metros dos pontos privativos mais próximos.

PARÁGRAFO ÚNICO Os pontos de apoio, em hipótese alguma, poderão ser transformados em Pontos Privativos.

Art.3º Identificar-se-ão os pontos de apoio com sinalização, em ordem numérica, onde se leia o número de vagas permitidas, de conformidade com o que determina o órgão competente da Prefeitura Municipal de Cabo Frio.



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Cabo Frio

A partir da promulgação da presente Lei, todos os pontos de táxis que venham a ser criados, no Município de Cabo Frio, serão considerados Pontos de Apoio.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 29 de Agosto de 2001.

*Rui M. de Faria*  
Rui Machado de Faria  
Vereador - Autor

### J U S T I F I C A T I V A

O mercado de trabalho dos taxistas, embora, com a estruturação da cidade, no Governo atual, quando houve acentuado crescimento, encontra-se saturado, considerando-se o número de taxistas já existentes e a conjuntura global da economia do país. Assim sendo, não há como criar-se mais pontos privativos, o que provocariam verdadeiro colapso entre a classe dos taxistas.

Para que se tenha melhor idéia, hoje, Cabo Frio possui 300 (trezentos) táxis autônomos devidamente regularizados.

Dentro do quadro que acabamos de esboçar, e na conjuntura atual, não há como dar maior ênfase ao mercado e assim criar-se novas autonomias aumentando-se o número de taxistas.

O nosso Projeto de Lei dará melhor estrutura à organização, bem como maior segurança a centena de chefes de família, que se sustentam no dia a dia com trabalho árduo e honesto.

Assim sendo, com a criação dos pontos de apoio, abriremos um pouco o leque, permitindo que os taxistas possam trabalhar com maior desenvoltura e servir, também, melhor a comunidade.

Nestas condições, entendemos que o Projeto de Lei, além do alcance social, dará maior tranquilidade aos chefes de família que fazem do seu trabalho o sustento da vida.